

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros de mesa da assembleia de voto da União das freguesias de **São Pedro de Alva e São Paio de Mondego** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº10, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas Geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Filomena Cristina Dinis Correia

Vice-Presidente: Nuno Jorge Soares de Campos

Secretário: Ana Paula Duarte Coimbra

Escrutinador: Sónia Isabel Simões Dias

Escrutinador: Pedro Miguel Neves Martins

Secção de voto n.º 2 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Sala de Formação, Avenida 16 de Agosto nº 10, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas Geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Carlos Alberto Martins Gomes

Vice-Presidente: João Paulo Abranches Carvalho

Secretário: Beatriz Sousa Alves

Escrutinador: Ana Rita dos Santos Videira

Escrutinador: Francisco José Lucas Sousa Basso

Secção de voto n.º 3 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra nº 2, São Paio de Mondego, 3360-224 São Paio de Mondego - Coordenadas Geográficas (GPS): 40.31144, -8.19064

Presidente: Alfredo José Marceneiro Bandeira

Vice-Presidente: José Alberto Cordeiro dos Santos

Secretário: Inês Sofia Cordeiro Miranda

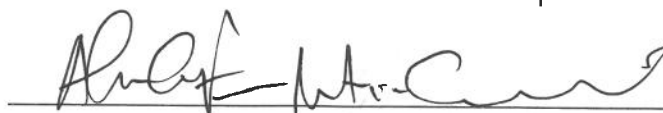
Escrutinador: Sérgio Marceneiro Duarte

Escrutinador: Bernardo Gabriel Marceneiro Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.